



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023 (3º PRORROGAÇÃO CONTRATUAL) QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Barrinha/SP, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal de Barrinha, na presença de duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Barrinha/SP, à Praça Antônio Prado nº 70, inscrita no CNPJ sob nº 45.370.087/0001-27, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Sra. MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 76.043.17 - SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 020.436.178-85, residente e domiciliada na cidade de Barrinha/SP, na Rua Gumercindo Velludo, Nº 111, centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A** com sede na cidade de PORTO ALEGRE/RS, na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO nº 450, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02 neste ato legalmente representada pelo seu bastante procurador Sr. TIAGO RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA portador da cédula de identidade RG nº 32.191.543 e inscrito no CPF/MF sob nº 308.941.178-40, residente e domiciliado na cidade de RIBEIRÃO PRETO/SP, na RUA JOSÉ BORGES DA COSTA, Nº 387, no final assinado, doravante denominado simplesmente "Contratado", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente Termo de Aditamento Contratual, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

CLÁUSULA PRIMEIRA

MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Por meio do Pregão Presencial nº 018/2023, Processo Licitatório de nº 019/2023, e nos termos do respectivo Contrato Administrativo nº 019/2023, o Poder Executivo contratou a "Contratada" objetivando a **EXECUÇÃO DE SEGURO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE BARRINHA**, cuja vigência do contrato ficou estabelecida em um período de 12 (doze) meses.

Em 21/03/2024 foi realizado o 1º Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com vigência para 22/03/2025.

Não obstante, nesta oportunidade também se verificou a necessidade de acréscimos quantitativos, situação essa que encontra supedâneo na cláusula 9.1 do contrato e no Inciso I, alínea "b" e § 1.º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93.

Em 21/03/2025 foi realizado o 2º Aditivo de prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses com vigência para 22/03/2026.

Conforme se verifica o prazo da avença acima mencionada logo se esgotará, razão pela qual se faz necessária a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses nos termos da cláusula 3.2 do contrato e artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Contudo, nesta oportunidade também se verificou a necessidade de acréscimos quantitativos, situação essa que encontra supedâneo na cláusula 9.1 do contrato e no Inciso I, alínea "b" e § 1.º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666/93.

Assim sendo, resta imperiosa e possível a formalização do 3º Termo Aditivo, cuja finalidade é promover a prorrogação + acréscimo quantitativos do contrato nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 por um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

Com fundamento na previsão constante na cláusula 3.1 e 9.1 do **Contrato Administrativo nº 019/2023**, objeto do **Pregão Presencial nº 018/2023**, e, ainda, com base na manifestação do órgão Administrativo e Jurídico do Município, resolvem as partes:

- Prorrogar o contrato por mais um período de 12 (doze) meses, com vigência de 22/03/2026 a 22/03/2027.**
- Incluir no objeto contratual os (itens 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105) (conforme abaixo descrito).**

| | | | | | | | | | | | | |
|-----|------------|----------------------------|-----------|-------------------|---------|-------|----------------|----------------|---------------|-------------|-----------|--------------|
| 97 | RENAULT | MASTER FLASH AM5 | 2024/2025 | 93YF62009SJ930576 | DCV0J62 | COMP. | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$5.000,00 | Ilimitado | R\$ 3.300,00 |
| 98 | CITROEN | C3 AIRCROSS FEEL 7 LUGARES | 2025/2025 | 935CNFCA9SB566460 | SVI9I63 | COMP. | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$1.500,00 | Ilimitado | R\$ 853,06 |
| 99 | RENAULT | KWID ZEN 2 | 2025/2026 | 93YRBB004TJ301592 | FUF2H13 | COMP. | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$1.500,00 | Ilimitado | R\$ 478,31 |
| 100 | RENAULT | KWID ZEN 2 | 2025/2026 | 93YRBB004TJ301947 | FNO3C11 | COMP. | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$1.500,00 | Ilimitado | R\$ 478,31 |
| 101 | VOLKSWAGEN | NEOBUS 8.180E | 2025/2026 | 953AD5TF1TR007217 | GDP0I71 | COMP. | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$6.000,00 | Ilimitado | R\$ 3.272,00 |
| 102 | RENAULT | MASTER INOVA AMBULANCIA 3 | 2025/2026 | 93YF62S04TJ211640 | UDF5H71 | COMP. | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$6.000,00 | Ilimitado | R\$ 1.763,13 |
| 103 | RENAULT | MASTER INOVA AMBULANCIA 3 | 2025/2026 | 93YF62S00TJ308866 | TJT4J53 | COMP. | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$6.000,00 | Ilimitado | R\$ 2.181,25 |
| 104 | RENAULT | MASTER INOVA AMBULANCIA 3 | 2025/2026 | 93YF62S07TJ211549 | FVS3I01 | COMP. | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$6.000,00 | Ilimitado | R\$ 1.763,13 |
| 105 | FIAT | TORO VOLC TD450 | 2025/2026 | 9882262SWTKG51936 | UFE7I90 | COMP. | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 | R\$ 60.000,00 | R\$4.000,00 | Ilimitado | R\$ 907,50 |

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global **R\$ 163.869,92 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos)**, inerentes ao montante de 12 meses de prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA

DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo serão suportadas por dotações próprias figuradas nas seguintes rubricas orçamentárias:

SERVIÇOS MUNICIPAIS – SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.07.01.15.452.0019.2.019-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

EDUCAÇÃO E CULTURA – ENSINO FUNDAMENTAL

02.03.03.12.361.0010.2.010- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAÚDE

02.05.01.10.301.0017.2.017- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO

02.02.01.041.220.007.2.007- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CONSELHO TUTELAR

02.01.03.08.243.0005.2.005- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSISTENCIA SOCIAL

02.06.01.08.244.0018.2.018 – 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

SERVIÇOS MUNICIPAIS – SANEAMENTO

02.07.02.17.512.0020.2.020-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA

DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

Administração 2025/2028

Barrinha é cada um de nós. Vamos em frente!

📍 PRAÇA ANTÔNIO PRADO, 70 - CENTRO BARRINHA-SP - CEP 14.860-000
🌐 barrinha.sp.gov.br ☎ 16. 3943.9400 CNPJ: 45.370.087/0001-27

Permanecem em vigor as demais disposições previstas no Contrato inicial, objeto do Pregão Presencial nº 018/2023, não alteradas pelo presente Termo de Aditamento Contratual.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o Presente Termo de Aditamento Contratual, que é lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, que também assinam, para que produza os jurídicos e regulares efeitos.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA

- Prefeita Municipal -

“Contratante”

GENTE SEGURADORA S.A

“Contratada”

Testemunhas:
